



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356

Itirapuã/SP - CEP: 14420-000

INDICAÇÃO Nº131/2013

Senhora Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal que possa que se busque formas de pagar os valores atrasados dos servidores municipais, relativos a inflação de maio de 2012 a maio de 2013, mesmo que seja de forma parcelada é preciso resolver esta pendência ou pelo menos iniciar ainda este ano. Sabemos que a alegação de que a folha esta no limite não parece coerente, na medida em que somente no mês de setembro foram contratados 14 estagiários que também entram na folha. Se fosse possível acho que poderia se contratar até mais estagiários, não sou contra isso, se dar oportunidade para os jovens, sempre fui a favor disso, já que se trata de dar uma primeira oportunidade de trabalho para jovem e contribuir com sua formação, mas no mínimo o que se espera da administração é que sejam sanadas primeiras as dívidas com os servidores municipais.

JUSTIFICATIVA:

Justifico tal pedido, por ser necessário, por considerar que a correção monetária não é um ganho, nem um aumento de salário que é dado ao servidor. Esta correção é apenas uma maneira de preservar as perdas em razão da inflação do período e, além disso, trata-se de uma questão legal na medida em que o Art. 37 da Constituição Federal, no seu inciso X, assegura de forma clara essa revisão geral anual dos salários para os servidores públicos, sendo assim é uma questão de legitimidade de justiça, mas também de legalidade que administração precisa resolver.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2013.

José Reis Silva
Vereador